

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Comitê Estratégico de Governança

Comitê Técnico de Governança

Comitê de Qualidade Normativa

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Infraestrutura

Tarcísio Gomes de Freitas

Secretário Executivo do Ministério da Infraestrutura

Marcelo Sampaio Cunha Filho

Ouvidor-Geral do Ministério da Infraestrutura

Carlos Vinícius Brito Reis

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA

(PORTARIA 55/2021, ART. 3º DO ANEXO I)

Tarcísio Gomes de Freitas – Ministro de Estado da Infraestrutura
 Marcelo Sampaio Cunha Filho - Secretário Executivo
 Roney Saggiaro Glanzmann - Secretário Nacional de Aviação Civil – SAC
 Diogo Piloni e Silva - Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA
 Marcello Costa de Oliveira - Secretário Nacional de Transportes Terrestres – SNTT
 Natália Marcassa de Souza - Secretária de Fomento, Planejamento e Parcerias - SFPP
 Frederico de Moura Carneiro – SENATRAN
 Nerylson Lima da Silva – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA
 Fernanda Costa de Oliveira – Subsecretária de Conformidade e Integridade – SCI
 Fernando Coelho – Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação – SGETI
 Larissa Carolina Amorim dos Santos - Subsecretária de Sustentabilidade – SUST

MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE GOVERNANÇA

(PORTARIA Nº 491, DE 23 DE ABRIL DE 2021)

Wagner de Lima Oliveira – Coordenador do CTG -SE
 Péricles Tadeu da Costa Bezerra - SNTT
 Bruna Barbosa de Moraes Moreira - SNPTA
 Diógenes Eustáquio Rezende Correia - SFPP
 Carlos Eduardo Resende Prado - SAC
 Luís Fernando Fonseca Ferreira - SPOA
 Orlando Figueiredo Filho - SGETI
 Fernanda Costa De Oliveira - SCI
 George Yun - SUST

MEMBROS DO COMITÊ DE QUALIDADE NORMATIVA

(PORTARIA Nº 1176, DE 01 DE JUNHO DE 2020)

Mateus Szwarcwing - Diretor de Programa da Secretaria Executiva – SE
 Rafael M. Furtado - Diretor do Dep. de Fomento e Desenvolvimento de Infraestrutura – SFPP
 Frederico de Moura Carneiro – Secretário Nacional de Trânsito - SENATRAN
 Ricardo Sampaio Fonseca – Diretor DPR - SAC
 Fábio Lavor Teixeira - Diretor do Dep. de Novas Outorgas e Políticas Regulatórias - SNPTA

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

ELABORAÇÃO

Ouvidoria-Geral do Ministério da Infraestrutura

Carlos Vinícius Brito Reis
Gabriel Alencar Barbosa
Jaqueline Neves Ribeiro
João Gabriel da Motta Silva
João Luiz Borsoi Filho
Leonardo Carvalho Faro
Marcus Vinicius Mendes da Silva
Monica Maria Arruda Aragão
Paula El-Jaick de Barros Franco Yida
Paulo Sérgio França de Sousa Júnior
Pedro Henrique Moreira da Silva
Renan Oliveira Aragão de Paiva
Renata Travassos Pereira
Rosana Daher Der Brooke
Thiago Barbieri Freitas

COLABORAÇÃO

Mateus Szwarcwing
Taysa Guimarães Garcia da Costa

REVISÃO

Claudia Regina Schoueri Colaço
Gabriel Dias de Freitas
Renan Oliveira Aragão de Paiva
Wagner de Lima Oliveira

Versão: 1

Data de emissão:30/08/2021

Sumário

1	APRESENTAÇÃO – PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	6
2	INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO MINFRA.....	8
2.1	TOMADA DE SUBSÍDIOS.....	8
2.2	CONSULTAS PÚBLICAS.....	9
2.3	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.....	17
2.4	ATENDIMENTO ÀS MANIFESTAÇÕES.....	25
2.5	PESQUISAS DE OPINIÃO.....	29
2.6	CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DO MINFRA.....	30
2.7	CONSELHOS E ÓRGÃOS COLEGIADOS.....	35
3	RESULTADOS DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	39
3.1	PAINEL DA PESQUISA FALA, CAMINHONEIRO.....	39
3.2	PAINEL DAS CONSULTAS PÚBLICAS DO MINFRA.....	40

1. APRESENTAÇÃO – PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A participação social abrange o exercício democrático de cidadãos perante a Administração Pública, contribuindo com a formulação, execução e fiscalização de políticas, programas e projetos. O objetivo é integrar os destinatários das políticas públicas a participarem de todas as etapas da ação governamental, de modo a assegurar a transparência, a simplificação, a eficiência administrativa e o bom uso do dinheiro público.

O Estado foi concebido para servir à sociedade. Portanto, o agente investido do *munus* público deve ouvir a sociedade e submeter-se à avaliação de seus atos e resultados. Afinal, “*Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente*” (Art. 1º, Parágrafo único da Constituição Federal do Brasil).

A Análise de Impacto Regulatório (AIR) no âmbito da Administração Pública Federal é regulamentada pelo Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, que define os parâmetros para participação social, fundamental ao processo regulatório de que tratam o art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e o art. 6º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. O relatório de AIR poderá ser objeto de participação social específica realizada antes da decisão sobre a melhor alternativa para enfrentar o problema regulatório identificado e antes da elaboração de eventual minuta de ato normativo a ser editado. Caso a opção adotada seja pela edição de ato normativo, o texto preliminar da proposta de ato poderá ser objeto de consulta pública ou de consulta aos segmentos sociais diretamente afetados pela edição da norma.

O Manual de AIR do Ministério da Infraestrutura (MInfra) pode ser consultado no link: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/aceso-a-informacao/air/MANUALDEGOVERNANADEAIR.pdf>.

Há variados mecanismos de participação social. O mais adequado pode variar de acordo com a AIR, os objetivos e o nível de envolvimento e de coesão entre os participantes. Independentemente do canal ou da forma escolhida, é fundamental que as informações sobre a realização estejam disponibilizadas de maneira compreensível e acessível para as partes interessadas, bem como, ao final, seus resultados.

No âmbito do Ministério da Infraestrutura, a participação social é garantida por intermédio de mecanismos coordenados e monitorados estrategicamente pela Ouvidoria-Geral da Pasta, conforme o Decreto nº 10.788 de 06 de setembro de 2021 (Art. 10)¹. Ao receber

¹ <https://in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.788-de-6-de-setembro-de-2021-343294011>

uma demanda, a Ouvidoria-Geral promove a mediação entre os cidadãos e as respectivas áreas do Ministério relacionadas à demanda ou a outras organizações, a fim de que a atuação estatal seja assertiva e os benefícios resultantes sejam orientados aos interesses sociais.

Destacamos que as informações ou solicitações de informações recebidas da sociedade são organizadas e disponibilizadas ao público com transparência, por intermédio de painéis estruturados com ferramentas de *Business Intelligence - BI*, publicados na página do MInfra na Internet².

Este manual foi desenvolvido no âmbito do Programa Infra Competitividade, coordenado pela Secretaria-Executiva.

² <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/ouvidoria/pagina-inicial-ouvidoria>



2. INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO MINFRA

O Ministério da Infraestrutura, por intermédio da Ouvidoria-Geral, utiliza e divulga os seguintes instrumentos de participação social:

INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
Tomada de Subsídios
Consultas Públicas
Audiências Públicas
Atendimento às Manifestações
Pesquisas de Opinião
Conselho de Usuários dos Serviços
Conselhos e Órgãos Colegiados

2.1 TOMADA DE SUBSÍDIOS

Por meio da Tomada de Subsídios, a sociedade é convidada a emitir opinião, propor ideias, apresentar sugestões sobre determinado problema ou iniciativa.

As contribuições podem ser feitas por escrito, em reuniões abertas ao público ou restritas a convidados e stakeholders relacionados ao tema, por intermédio de chamamento ou concurso de artigos ou produções acadêmicas etc.

2.1.1 Como as unidades organizacionais podem utilizar

O mecanismo de Tomada de Subsídio é de iniciativa e responsabilidade da área técnica correspondente, convidando, sempre que necessário, a Ouvidoria-Geral, bem como outras unidades internas correlatas.

Esse mecanismo de participação social, por sua peculiaridade, não dispõe de um fluxo de processo ou modelo documental propriamente dito, porém devem ser observados, em sua realização, os princípios administrativos e formatos próprios atinentes a cada uma das espécies que podem ser escolhidas pelo gestor.

*Links com acesso restrito à Secretária ou à coordenação de Agenda.

2.1.2 Como os cidadãos podem participar

Os interessados poderão participar desse instrumento, atendendo a convite específico, como convite de reunião temática, por exemplo, ou ainda concorrendo em alguma convocação de edital, mediante inscrição: concurso de artigo.

2.2 CONSULTAS PÚBLICAS

Por meio de Consultas Públicas, a Administração submete propostas de atos normativos, planos, programas, manuais, entre outros à apreciação da sociedade.

Para a realização de Consultas Públicas no MInfra, é utilizada a plataforma Participa + Brasil³, desenvolvida pela Secretaria de Governo da Presidência da República, com o objetivo de promover e aprimorar a participação social na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas.

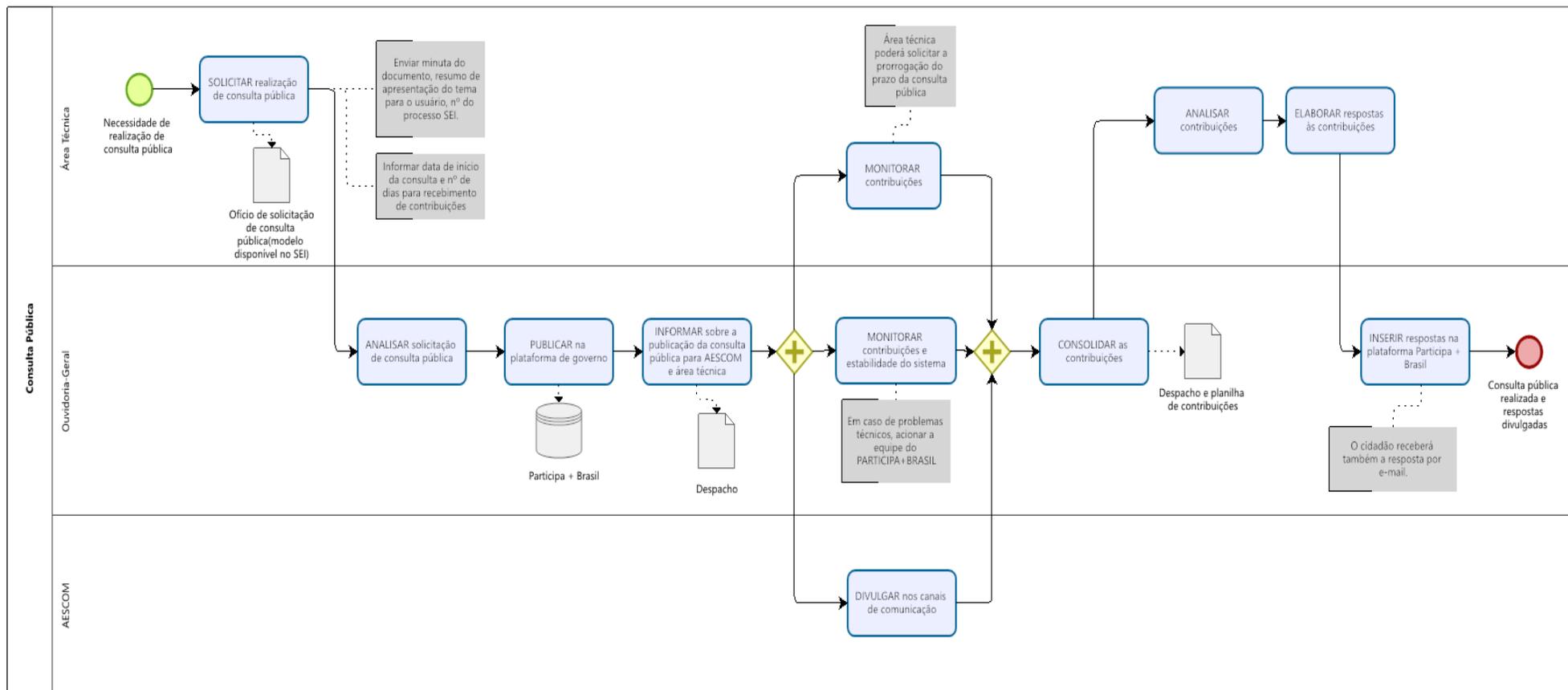
2.2.1 Como as unidades organizacionais podem utilizar

Todas as unidades do MInfra podem solicitar o apoio da Ouvidoria-Geral, para colocar em Consulta Pública propostas de revisão de atos normativos, minutas de manuais, planos estratégicos em elaboração etc.

³ <https://www.gov.br/participamaisbrasil/ministério-da-infraestrutura>

*Links com acesso restrito à Secretária ou à coordenação de Agenda.

Fluxograma dos caminhos para a solicitação:



*Links com acesso restrito à Secretária ou à coordenação de Agenda.

O tempo necessário para publicação da Consulta Pública varia entre um e três dias, a depender da complexidade do objeto da consulta, extensão do documento, existência de anexos, figuras ou tabelas.

Ao solicitar a Consulta Pública, a unidade responsável deve encaminhar para a Ouvidoria-Geral do MInfra, juntamente com a minuta do documento, ofício contendo breve resumo de apresentação do tema para o usuário, em linguagem simples e clara, informar o número do processo SEI correspondente, a data de início para a publicação e a quantidade de dias desejada para o recebimento de contribuições.

A seu critério, a unidade responsável, a qualquer tempo, pode solicitar prorrogação do prazo de recebimento de contribuições.

2.2.1.1 - Modelo de Ofício da Unidade Organizacional, para solicitar Consulta Pública



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
XXXXXXX

OFÍCIO Nº XX/(ANO)

À Ouvidoria-Geral do Ministério da Infraestrutura

Assunto: Consulta Pública – (ORGÃO)/(SECRETARIA) – (TEMA DA CONSULTA)

Prezados,

- 1 **Contextualizar sobre a Consulta Pública**, referenciando os documentos necessários.
- 2 **JUSTIFICATIVA DA CONSULTA PÚBLICA:**
 - Contextualizar a necessidade da consulta, referenciando e explicando os assuntos que serão discutidos, além da relevância do tema para a sociedade/ comunidade em questão.
- 3 **OBJETIVO DA CONSULTA PÚBLICA:**
- 4 **PRAZO:** Exemplo: DIA de MÊS a DIA de MÊS de ANO.
- 5 **PÚBLICO-ALVO:** Especificar o público-alvo da Consulta.
- 6 **REFERÊNCIAS:** Documentos norteadores da Consulta.
- 7 **CONCLUSÃO DA SOLICITAÇÃO**

Atenciosamente,

NOME COMPLETO

Encerrado o prazo definido para a Consulta Pública, a unidade responsável, demandante da Consulta, receberá da Ouvidoria-Geral do MInfra, documento com a consolidação das contribuições recebidas, para análise. Após a análise das contribuições, a área responsável devolverá à Ouvidoria-Geral, documento com informação individualizada sobre o acolhimento, ou não, de cada contribuição para a revisão da proposta colocada em Consulta.

2.2.1.2 - Modelo de Planilha de Consolidação das Contribuições às Consultas Públicas

ID	Nº	PARÁGRAFO	TÍTULO	TEXTO	ARQUIVO	ACATADO OU NÃO
1	CP-017386	6	Processo De Habilitação Do Condutor	Processo De Habilitação Do Condutor		Sim
2	CP-017387	25	Artigo 165b	Artigo 165b		Não
3	CP-017388	8	Capítulo III Dos Exames	Capítulo III Dos Exames		Sim

O resultado do acolhimento das contribuições à Consulta Pública será transmitido aos usuários, pela Ouvidoria-Geral, juntamente com o esclarecimento de que a Nota Técnica, na qual consta a análise das contribuições, será acostada ao processo SEI correspondente.

2.2.1.3 Modelo de Nota Técnica de análise e resultado das contribuições da Consulta Pública

<p style="text-align: center;"> MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA XXXXXX</p> <p>RELATÓRIO DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NA CONSULTA PÚBLICA SOBRE XXXXXXX</p> <p style="text-align: right;">Brasília, DIA de MÊS de ANO.</p> <p>1 - INTRODUÇÃO Contextualizar o objeto e o objetivo da Consulta Pública, referenciando documentos norteadores e plataformas de publicação.</p> <p>2 - DESENVOLVIMENTO Desenvolver a análise, explicitando o número de contribuições, quantas foram acatadas ou não, destaques das contribuições e análise geral.</p> <p>3 - CONCLUSÃO Elaborar uma conclusão sobre os resultados obtidos da consulta e as principais contribuições.</p> <p style="text-align: center;">NOME COMPLETO Cargo/ Função</p>
--

2.2.2 Como os cidadãos podem participar

Qualquer interessado pode participar das Consultas Públicas do MInfra. Para tanto, basta acessar a Plataforma Participe + Brasil e seguir os seguintes passos:

- ✓ 1º Efetuar seu login clicando em "acesso", na parte superior direita da página.



- ✓ 2º Clicar na opção "Consultas Públicas".



- ✓ 3º No campo "todos os órgãos", escolher "Ministério da Infraestrutura" e clicar em "pesquisar".



- ✓ 4º Dentre as consultas que estão ativas, ou seja, dentro do período estabelecido para contribuição, deve-se selecionar a que se pretende contribuir.

*Links com acesso restrito à Secretária ou à coordenação de Agenda.

Busca Ministério da Infraestrutura Todos Status

Todas as áreas de interesse

35 resultados. Exibindo de 13 a 18.

MINFRA

Prazos relacionados ao trânsito, por força das medidas de enfrentamento da Covid-19 no Estado do...

TRANSPORTES AÉREOS, AQUAVIÁRIOS, TERRESTRES E

INÍCIO: 21/07/2021 FIM: 20/08/2021 **ATIVA**

MINFRA

Prazos relacionados ao trânsito, por força das medidas de enfrentamento da Covid-19 no Estado de...

TRANSPORTES AÉREOS, AQUAVIÁRIOS, TERRESTRES E

INÍCIO: 21/07/2021 FIM: 20/08/2021 **ATIVA**

MINFRA

Prazos relacionados ao trânsito, por força das medidas de enfrentamento da Covid-19 no Estado do...

TRANSPORTES AÉREOS, AQUAVIÁRIOS, TERRESTRES E

INÍCIO: 21/07/2021 FIM: 20/08/2021 **ATIVA**

MINFRA

Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATTRANS)

TRANSPORTES AÉREOS, AQUAVIÁRIOS, TERRESTRES E

INÍCIO: 19/07/2021 FIM: 18/08/2021 **ATIVA**

MINFRA

Combinações de Veículos de Carga (CVC) com Peso Bruto Total Combinado superior a 74 toneladas e...

TRANSPORTES AÉREOS, AQUAVIÁRIOS, TERRESTRES E

INÍCIO: 30/06/2021 FIM: 30/07/2021 **ENCERRADA**

MINFRA

Minuta de Resolução para dispensar a exigência de autorização do Exército Brasileiro para a...

TRANSPORTES AÉREOS, AQUAVIÁRIOS, TERRESTRES E

INÍCIO: 23/06/2021 FIM: 23/07/2021 **ENCERRADA**

<< < 1 2 **3** 4 5 6 > >>

- ✓ 5º Clicar no parágrafo que gostaria de comentar.

CONTEÚDO

- Clique no balão ou no parágrafo que deseja contribuir -

- 1 **MINUTA DE RESOLUÇÃO**
- 2 Estabelece o tema, a mensagem e o cronograma da campanha educativa de trânsito a ser realizada de janeiro a dezembro de 2022.
- 3 O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, no uso da competência que lhe confere o art. 7º, Inciso I, art. 12, incisos I e II, e o art. 75, todos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e nos termos do disposto na Lei Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito ? SNT.
- 4 Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 50000.016438/2021-11.
- 5 RESOLVE
- 6 Art. 1º Estabelecer o tema e o cronograma da campanha educativa de trânsito a ser realizada de janeiro a dezembro de 2022, bem como a mensagem a ser utilizada nacionalmente em todas as peças publicitárias destinadas à divulgação ou promoção, nos meios de comunicação social, de produtos oriundos da indústria automobilística ou afins.
- 7 Art. 2º A Campanha Educativa de Trânsito de 2022 terá como mensagem ?NO TRÂNSITO. TODAS AS VIDAS IMPORTAM?, que deverá ser divulgada pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito.

- ✓ 6º Dar um "título" à contribuição, descrevê-la no campo "resumo" e clicar em enviar.

Contribuir em: ✕

Art. 1º Estabelecer o tema e o cronograma da campanha educativa de trânsito a ser realizada de janeiro a dezembro de 2022, bem como a mensagem a ser utilizada nacionalmente em todas as peças publicitárias destinadas à divulgação ou promoção, nos meios de comunicação social, de produtos oriundos da i...

Envie sua contribuição

📌 Informe o título da contribuição

📌 Informe o resumo da contribuição (até 2000 caracteres)

Nenhum arquivo selecionado

📌 Escolha o arquivo da contribuição. Somente PDF.

Após análise da unidade do MInfra responsável pela Consulta, o usuário receberá e-mail contendo a informação de que sua contribuição foi acatada ou não, bem como o número do processo do SEI para consultas.

2.3 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Audiência Pública destina-se a debater ou apresentar, oralmente, matéria de interesse relevante, definida pelo Ministério da Infraestrutura e seus órgãos.



A plataforma Participa + Brasil⁴, desenvolvida pela Secretaria de Governo da Presidência da República, com o objetivo de promover e aprimorar a participação social na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas, conta com solução de realização de Audiências Públicas.

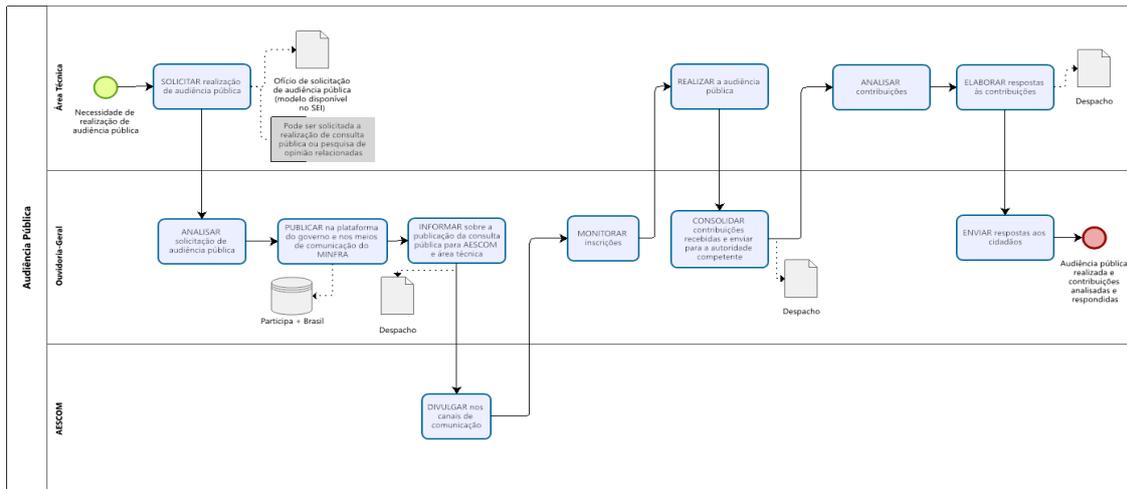
⁴ <https://www.gov.br/participamaisbrasil/ministério-da-infraestrutura>

*Links com acesso restrito à Secretária ou à coordenação de Agenda.

No Ministério, esse procedimento é operacionalizado pela Ouvidoria-Geral.

2.3.1 Como as unidades organizacionais podem utilizar

Todas as unidades do MInfra podem solicitar o apoio da Ouvidoria-Geral para realização de Audiência Pública, conforme fluxograma abaixo:



Ao solicitar o apoio, a unidade responsável deve enviar um ofício para a Ouvidoria-Geral do MInfra, com antecedência de um a três dias, com as informações necessárias identificadas conforme o seguinte modelo:

2.3.1.1 Modelo de Ofício da Unidade Organizacional, para solicitar apoio para Audiência Pública



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
XXXXX

OFÍCIO Nº XX/(ANO)

À Ouvidoria-Geral do Ministério da Infraestrutura

Assunto: Audiência Pública – (ORGÃO)/ (SECRETARIA) - TEMA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

*Links com acesso restrito à Secretária ou à coordenação de Agenda.

Prezados,

1. Título ou tema da Audiência Pública.
2. Resumo explicativo, em linguagem simples e clara, contendo os objetivos a serem alcançados.
3. Os temas de pauta da reunião.
4. Arquivos/ documentos a serem anexados com o chamamento (se houver).
5. Data e hora de início e fim.
6. Meios de realização pretendidos (transmissão por Youtube, plataforma de reunião, presencial, etc.).
7. Público-alvo (informar se há necessidade de inscrição).
8. Momentos de participação social propostos (antes, durante ou depois da Audiência Pública).
9. Meios de participação social pretendidos (mensagens em tempo real, formulário para contribuição etc.).

Atenciosamente,

NOME COMPLETO

Cargo/ Função

A data, a hora, o local, o objeto/tema, os links da Audiência Pública serão divulgados com pelo menos cinco dias de antecedência, na Plataforma Participa + Brasil⁵ e em outros meios de comunicação na internet, à escolha do Ministério da Infraestrutura.

A Audiência Pública poderá ser gravada por meios eletrônicos e o respectivo inteiro teor, será divulgado pelo Ministério da Infraestrutura, após a sua realização, mediante registro em "Ata de Audiência Pública".

⁵ <https://www.gov.br/participamaisbrasil/ministério-da-infraestrutura>

*Links com acesso restrito à Secretária ou à coordenação de Agenda.

2.3.1.2 Modelo de Ata de realização da Audiência

 <p>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA XXXXX</p> <p>ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – TEMA – NÚMERO</p> <p>1. OBJETO: 2. DATA e HORA: 3. LOCAL: 4. ÓRGÃOS PRESENTES:</p> <p>NOME COMPLETO Cargo/ Função</p>

As críticas e as sugestões recebidas e devidamente justificadas deverão ser consolidadas em documento próprio (Nota Técnica de Análise e Resultado das Contribuições) a ser enviado à autoridade competente, anexado aos autos do processo administrativo da Audiência Pública. Sempre que necessário, um integrante da Ouvidoria-Geral atuará como mediador durante a Audiência Pública.

2.3.1.3 Modelo de Nota Técnica de Análise e Resultado das Contribuições



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

XXXXX

NOTA TÉCNICA Nº 000/ANO/ ÓRGÃO

Processo Nº (se houver)

Interessado:

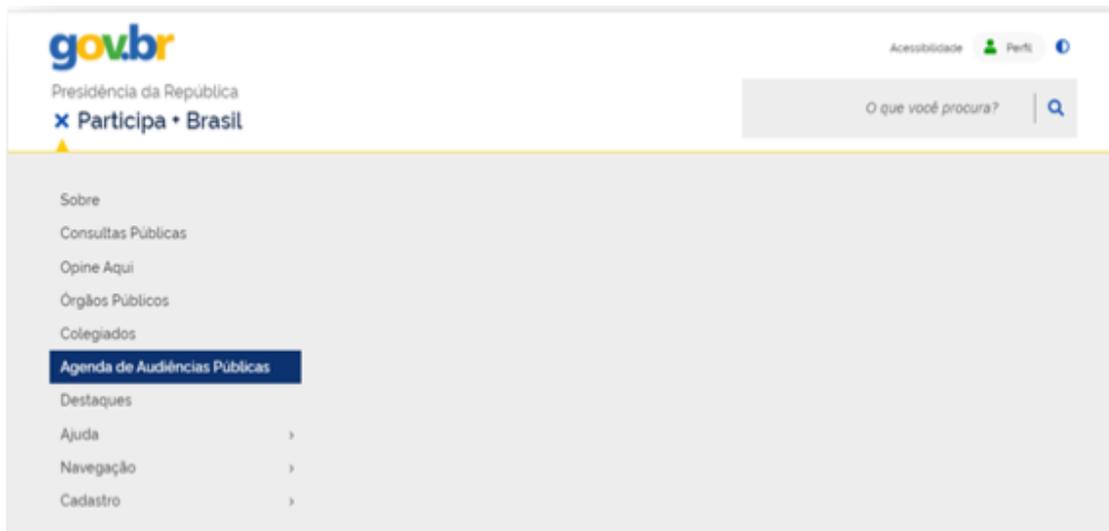
1. **ASSUNTO:**
2. **INTRODUÇÃO:**
3. **CONTEXTUALIZAÇÃO:**
4. **PROPOSTAS APRESENTADAS (SE HOUVER):**
5. **SOBRE A AUDIÊNCIA PÚBLICA:**
6. **CONCLUSÃO:**

NOME COMPLETO

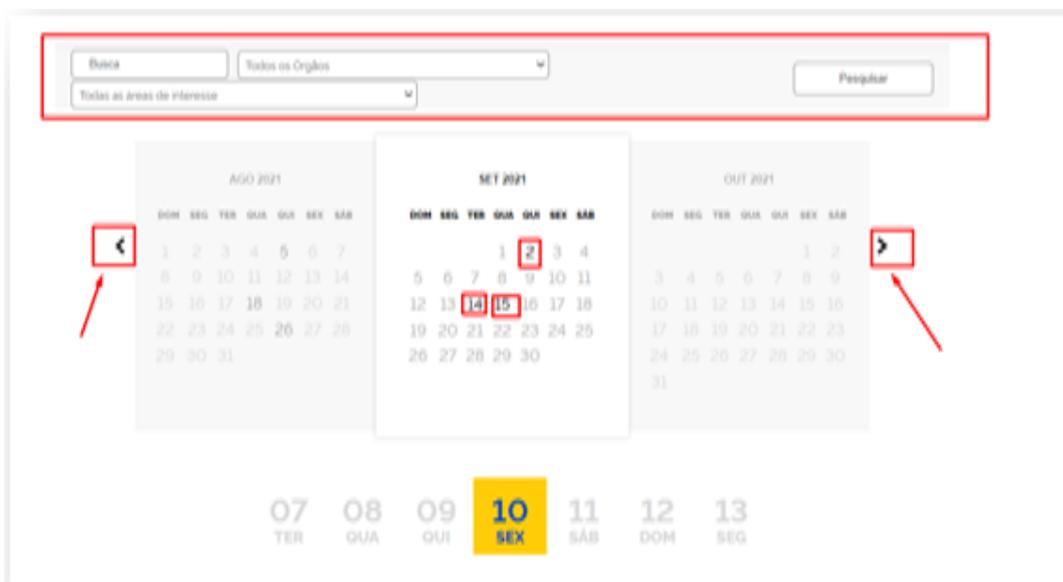
Cargo/ Função

2.3.2 Como os cidadãos podem participar

- ✓ Clicar no menu principal do Participe + Brasil e selecionar a opção Agenda de Audiências Públicas.



- ✓ A Agenda poderá ser consultada utilizando o filtro para pesquisa ou pela navegação dos calendários. Os dias com audiências cadastradas estarão em negrito.



*Links com acesso restrito à Secretária ou à coordenação de Agenda.

- ✓ Ao selecionar a data, a agenda será listada. Clicar sobre a audiência desejada



- ✓ Serão apresentadas na tela todas as informações sobre a audiência (exemplo a seguir).


Resolvidos 0 Pede 0

Presidência da República
Participa • Brasil

O que você procura? 🔍

[Início](#) > [Órgãos Públicos](#) > [Autoridade Nacional de Proteção de Dados](#) > [Audiência Pública para debater a norma de aplicação da LGPD para microempresas e empresas de pequeno porte - 2º Dia](#)






Audiência Pública para debater a norma de aplicação da LGPD para microempresas e empresas de pequeno porte - 2º Dia / 1

Abrir Audiência Pública

Orgão: Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Data: 15/09/2021

Endereço: Evento online

Cidade: Evento online

Inscrição: <https://forms.office.com/v/SuQM3eT1aQ>

RESUMO

A Agenda Regulatória da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), aprovada para o biênio 2021-2022 por meio da Portaria nº 11, de 27 de janeiro de 2021, prevê, dentre as ações a serem priorizadas pela Autoridade para o período, a regulamentação do art. 55, XVIII da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no que se refere à sua aplicação para microempresas e empresas de pequeno porte, bem como iniciativas empresariais de caráter incremental ou disruptivo que se autodeclarem startups ou empresas de inovação e pessoas físicas que tenham dados pessoais com fins econômicos.

Consciente contribuições recebidas durante a Tesejada de Substâncias realizada por essa Autoridade, a baixa maturidade e cultura de proteção de dados dos agentes de pequeno porte pode dificultar em grande medida a adequação desses agentes à LGPD, onerando-os de tal forma, eventualmente inviabilizando sua existência.

Reconhece-se, que a redução de carga regulatória e o estímulo à inovação são fatores fundamentais para o desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte e, consequentemente, o desenvolvimento do país.

Entretanto, é certo dizer que a parte de uma empresa não adere o direito fundamental que o titular de dados tem à proteção de seus dados pessoais, nos termos do art. 1º e seguintes da LGPD nem desobriga que as atividades de tratamento de dados observem a base-legal e princípios elencados no art. 6º da mesma normativa, como finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

O normativo proposto busca facilitar a adequação à LGPD pelas microempresas e empresas de pequeno porte, bem como iniciativas empresariais de caráter incremental ou disruptivo que se autodeclarem startups ou empresas de inovação e outras entidades incluídas na minuta, que nomeou esse grupo como agentes de tratamento de pequeno porte.

Para tanto, a ação regulatória adota como critério de aplicação a nível do tratamento de dados pessoais realizado pelo agente, além de prever a flexibilização e dispensa de obrigações previstas na LGPD, bem como o estabelecimento de prazos diferenciados para o cumprimento destes.

Nesse sentido, a audiência pública busca debater a aplicação da LGPD para agentes de tratamento de pequeno porte, visando a garantia dos direitos dos titulares de dados, e ao mesmo tempo a promoção do equilíbrio entre as regras constantes da LGPD e a parte do agente de tratamento de dados. A audiência pública será realizada nos dias 14 e 15 de setembro de 2021, conforme Despacho publicado no [Diário Oficial da União \(DOU\)](#).

Os interessados em realizar manifestações orais durante a audiência devem realizar inscrição prévia até às 20h do dia 09/09/2021, por meio do formulário disponível [aqui](#). Não é necessário realizar inscrição para acompanhamento da audiência pública.

A sessão será aberta ao público e, durante sua realização, os interessados previamente inscritos poderão se manifestar sobre o [minuta de resolução](#).

A audiência pública será transmitida pelo [canal da ANPD no YouTube](#) e também pode ser acompanhada pela transmissão ao vivo desta página.

Não é necessária inscrição para quem deseja apenas assistir.

BAUTA

- Apresentação sobre principais pontos da proposta normativa
- Abertura da Audiência Pública
- Abertura de manifestação oral

Adicionar Arquivo

ARQUIVOS



Publicação no Diário Oficial da União (DOU)

Baixar em PDF - Tamanho do arquivo: 321,50 KB



Relatório Análise de Impacto Regulatório

Baixar em PDF - Tamanho do arquivo: 302,55 KB

TRANSMISSÃO



- ✓ No dia/horário da Audiência, os cidadãos, órgãos e entidades públicas ou civis podem participar do debate sobre o assunto em questão.
- ✓ A Audiência Pública será transmitida em tempo real por aplicação/ferramenta de vídeo conferência ou de transmissão escolhida pelo Ministério dentre os seus canais oficiais de comunicação. O link de transmissão pela internet será divulgado na Plataforma Participa + Brasil, salvo em caso de inviabilidade técnica.
- ✓ A participação, manifestação e oferecimento de documentos ou arrazoados na Audiência Pública serão facultados a qualquer interessado, diretamente ou por meio de organizações e associações legalmente reconhecidas.

2.4 ATENDIMENTO ÀS MANIFESTAÇÕES

Em 2017, foi publicada a Lei nº 13.460, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública e que atribuiu às ouvidorias competências fundamentais na garantia do cumprimento de suas determinações. Essa Lei também estabeleceu que a Ouvidoria de cada órgão e entidade pública deve ser o canal de recebimento de manifestações.

No ano seguinte, o Decreto nº 9.492 regulamentou a Lei nº 13.460/17 e definiu as classificações dos tipos de manifestações possíveis de serem apresentadas.

TIPO DE MANIFESTAÇÃO	DEFINIÇÃO
	<p>Encaminha pedidos de acesso a informações públicas produzidas ou custodiadas pelo poder público, ressalvadas as hipóteses de sigilo legalmente estabelecidas.</p>
	<p>Comunica a ocorrência de ato ilícito, a prática de irregularidade por agentes públicos ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes.</p>
	<p>Expressa a satisfação com os serviços ou reconhecimento com o atendimento recebido.</p>

*Links com acesso restrito à Secretária ou à coordenação de Agenda.

	<p>Demonstra sua insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desse serviço.</p>
	<p>Encaminha proposta de solução para simplificação da prestação de determinado serviço público (precário, obsoleto, burocrático ou ineficiente).</p>
	<p>Solicita a adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades da administração pública federal.</p>
	<p>Registra ideia ou proposta de melhoria de atendimento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública federal.</p>

2.4.1 Como as unidades organizacionais podem utilizar

Os dados estatísticos e qualitativos do serviço de Atendimento são estruturados e disponibilizados em transparência ativa na página da Ouvidoria-Geral, ⁶por meio de painel em Power BI e relatórios periódicos, para utilização pela gestão do órgão na construção de políticas públicas e em seus processos decisórios, bem como pela sociedade, para controle e monitoramento da atuação governamental.

Além disso, situações pontuais identificadas no processo de atendimento são levadas imediatamente ao conhecimento das unidades responsáveis para atuação tempestiva.

As unidades podem utilizar os dados estatísticos e qualitativos do Atendimento para solicitar que a Ouvidoria-Geral responda (resposta padrão) a manifestação diretamente ao cidadão, sem a necessidade de encaminhamento para as unidades.

É constante a necessidade de atualização do banco de respostas padrão.

⁶ https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria/pagina-inicial-ouvid

*Links com acesso restrito à Secretária ou à coordenação de Agenda.

2.4.1.1 Modelo de Ofício da Unidade Organizacional solicitando inclusão de resposta padrão



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
XXXXXXX

OFÍCIO Nº XX/(ANO)

À Ouvidoria-Geral do Ministério da Infraestrutura

Assunto: Resposta Padrão

Prezados,

Solicito atualização/inclusão de resposta padrão na base de dados enviada ao cidadão de forma automática.

Segue abaixo tabela com modelos de pergunta e respectiva resposta padrão:

PERGUNTA	RESPOSTA PADRÃO

Atenciosamente,

NOME COMPLETO
Cargo/ Função

*Links com acesso restrito à Secretária ou à coordenação de Agenda.

2.4.2 Como os cidadãos podem participar

Para facilitar e ampliar a comunicação com o órgão, a Ouvidoria-Geral disponibiliza para os usuários diversas opções de Canais para registrarem suas manifestações:

CANAL	DESCRIÇÃO	LINK/REFERÊNCIA/Nº
<p>Chatbot Mauá</p> 	Atendente Virtual do MInfra	www.infraestrutura.gov.br/ouvidoria
<p>Plataforma Fala.Br</p> 	Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação	www.falabr.cgu.gov.br
<p>WhatsApp</p> 	Aplicativo de mensagens instantâneas	(61) 2029-8090
<p>Telefone</p> 	Contato telefônico direto com a Ouvidoria-Geral	(61) 2029-8090
<p>E-mail</p> 	Caixa de e-mail da Ouvidoria-Geral	ouvidoria@infraestrutura.gov.br
<p>Correspondência ou presencial</p> 	Endereço da Ouvidoria-Geral do Ministério da Infraestrutura	Esplanada dos Ministérios, bloco “R” - Edifício Sede, térreo, sala T.02, Brasília/DF, 70044-900

*Links com acesso restrito à Secretária ou à coordenação de Agenda.

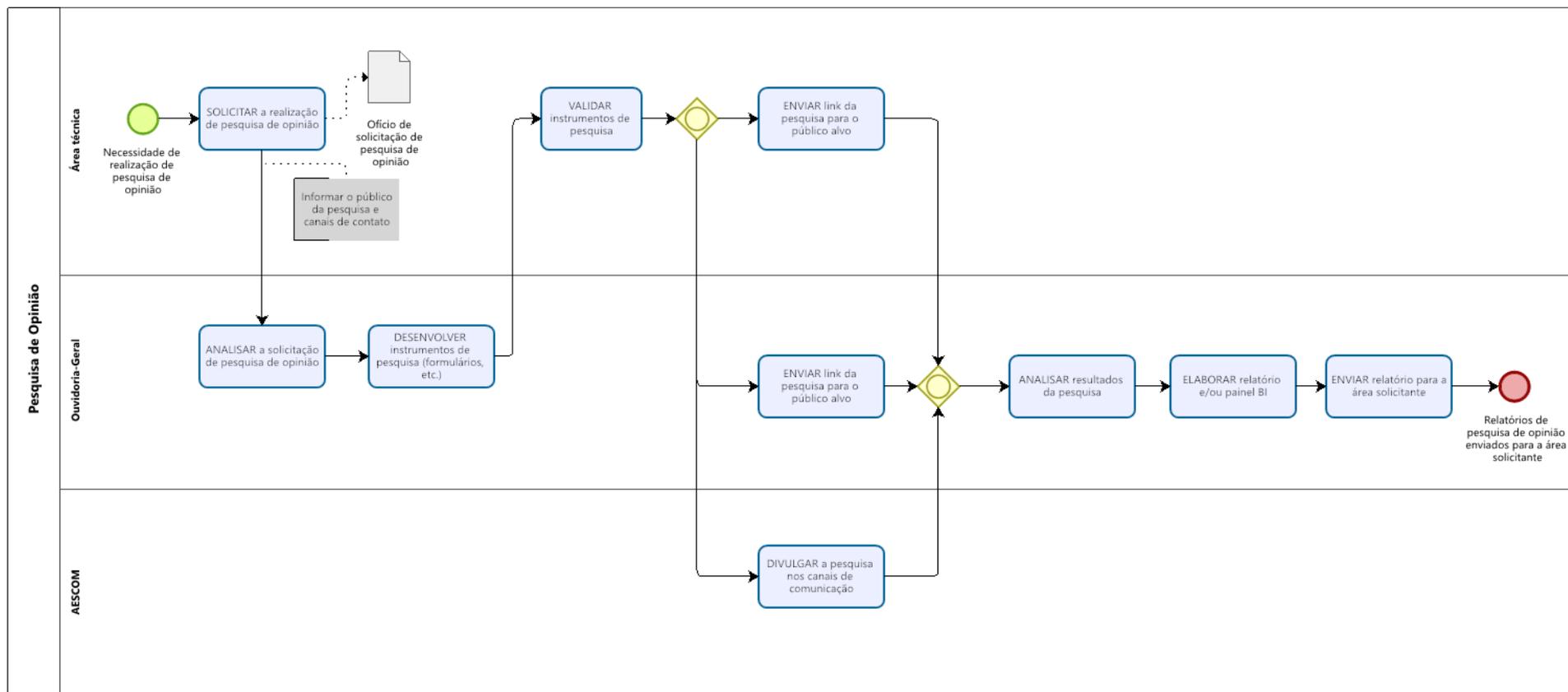
2.5 PESQUISAS DE OPINIÃO

Outra forma de participação social são as pesquisas desenvolvidas pela Ouvidoria-Geral e pelas unidades do MInfra. A partir das avaliações e manifestações sobre os temas propostos nas pesquisas, o cidadão pode ser ouvido e compreendido. Exemplos de pesquisas desenvolvidas pela Ouvidoria-Geral: “Pesquisa de Satisfação com os Serviços Prestados pelo MInfra” e “Pesquisa de Expectativa Sobre a Infraestrutura de Transporte”.

2.5.1 Como as unidades organizacionais podem utilizar

A pesquisa é processo sistemático de construção de conhecimento. Ela possibilita a produção de novas informações, bem como a ampliação, refutação, detalhamento ou atualização de conhecimento pré-existente. A pesquisa serve tanto para indivíduos, quanto para organizações ou para a sociedade em geral.

Portanto, para solicitar uma Pesquisa de Opinião é necessário que as unidades organizacionais do MInfra entrem em contato com a Ouvidoria-Geral seguindo o procedimento descrito no fluxograma abaixo:



*Links com acesso restrito à Secretária ou à coordenação de Agenda.

Além do desenvolvimento completo de Pesquisas de Opinião, a Ouvidoria-Geral pode auxiliar as unidades organizacionais nos processos envolvidos em uma pesquisa, por exemplo: construção de instrumentos de pesquisas, validação de questionário ou formulário, apresentação dos dados, revisão de relatórios, análises qualitativas e quantitativas e outros.

A solicitação de realização de Pesquisa de Opinião pode ser feita à Ouvidoria, mediante ofício, conforme modelo a seguir:

2.5.1.1 Modelo de Ofício da Unidade Organizacional, para solicitar realização de Pesquisa de Opinião

 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA XXXXXX
OFÍCIO Nº XX/(ANO)
À Ouvidoria-Geral do Ministério da Infraestrutura
Assunto: Pesquisa de Opinião - ORGÃO/ SECRETARIA (solicitante) - TEMA DA PESQUISA
Prezados,
1. RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA Resumo breve do projeto, contextualizando o objeto de pesquisa
2. OBJETIVO(S) DA PESQUISA: Descrever o objetivo geral e os objetivos específicos (se houver) da pesquisa
3. PÚBLICO-ALVO

*Links com acesso restrito à Secretária ou à coordenação de Agenda.

Descrever brevemente sobre os participantes que irão participar da pesquisa

4. ESTIMATIVA DE PRAZO (Pretensão do início e do final do ciclo da pesquisa):

Atenciosamente,

NOME COMPLETO

Cargo/ Função

Exemplos de entrega do Serviço de Avaliação da Ouvidoria-Geral:

ENTREGA	DESCRIÇÃO	LINK
Instrumentos de pesquisa	Os instrumentos de coleta de dados de pesquisa são as ferramentas que farão parte do processo de coleta	Para cada instrumento é gerado um link específico
Relatórios	Documento que comunica os processos desenvolvidos e os resultados obtidos pela investigação	https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/ouvidoria/relatorios-e-publicacoes-ouvidoria
Painel BI	Coleção de serviços de software, aplicativos e conectores que trabalham juntos para transformar as fontes de dados não relacionadas em informações coerentes, visualmente envolventes e interativas	https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/ouvidoria/paineis-em-bi

2.5.2 Como os cidadãos podem participar

Os cidadãos podem participar respondendo às pesquisas divulgadas pelas redes sociais do MInfra ou por convite eletrônico, após utilização de algum serviço ou participação em evento do Ministério.

*Links com acesso restrito à Secretária ou à coordenação de Agenda.

2.6 CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DO MINFRA

Os Conselhos de Usuários dos Serviços são órgãos consultivos previstos pela Lei nº 13.460/17, com atribuições de acompanhamento, avaliação, proposição de melhorias na prestação dos serviços públicos.

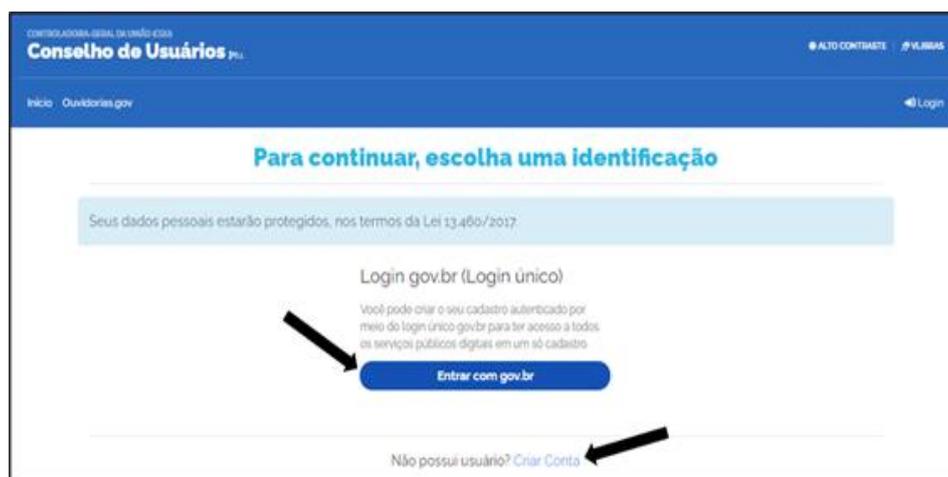
A operacionalização dos Conselhos é feita mediante a Plataforma Virtual dos Conselhos de Usuários dos Serviços do Poder Executivo federal, desenvolvida pela Controladoria-Geral da União – CGU.

Qualquer pessoa pode se voluntariar a tornar-se conselheiro dos serviços públicos que desejar, cadastrando-se na plataforma, e os órgãos devem enviar-lhes consultas periódicas, para subsidiar a formulação, a avaliação e a reformulação dos seus serviços.

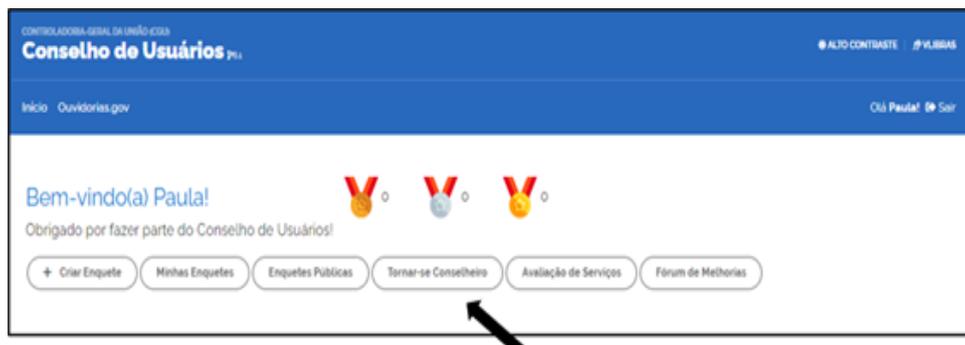
2.6.1 Como os cidadãos podem participar: Para se tornar Conselheiro dos Serviços do MInfra

Para voluntariar-se como Conselheiro dos Serviços do MInfra e contribuir com a melhoria dos serviços do órgão, basta acessar a Plataforma dos Conselhos de Usuários de Serviços Públicos, em <https://conselhodeusuarios.cgu.gov.br/signin>, e seguir os passos a seguir:

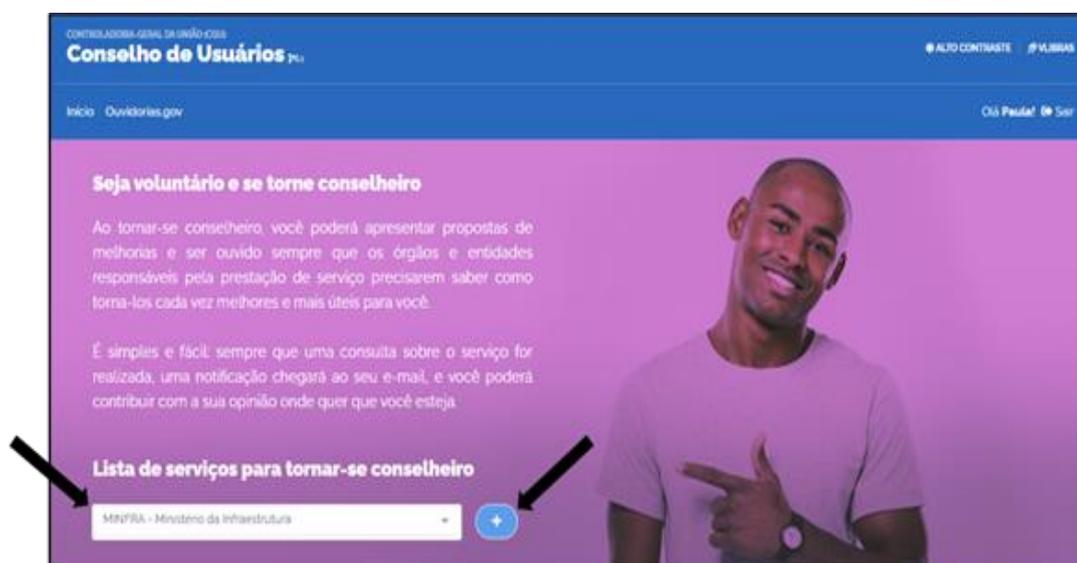
- ✓ 1º Criar uma conta e fazer o login.



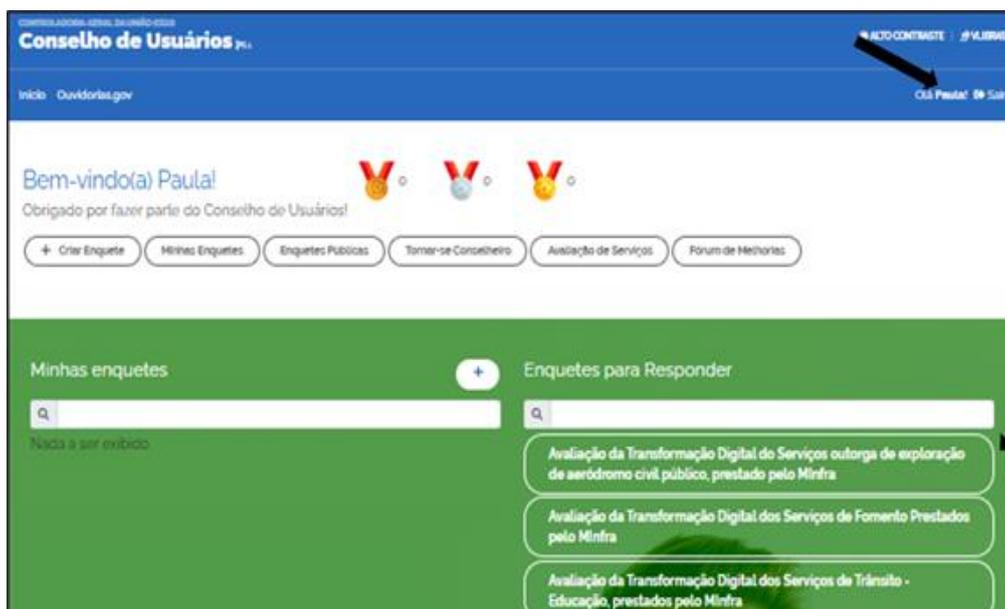
- ✓ 2º Selecionar a opção "Tornar-se Conselheiro".



- ✓ 3º Digitar "MINFRA – Ministério da Infraestrutura" no campo "Lista de serviços para tornar-se conselheiro" e selecione o botão de adicionar.



- ✓ 4º Ao clicar no seu nome, retorna-se para a página principal e as enquetes do MINfra estarão disponíveis para você responder.



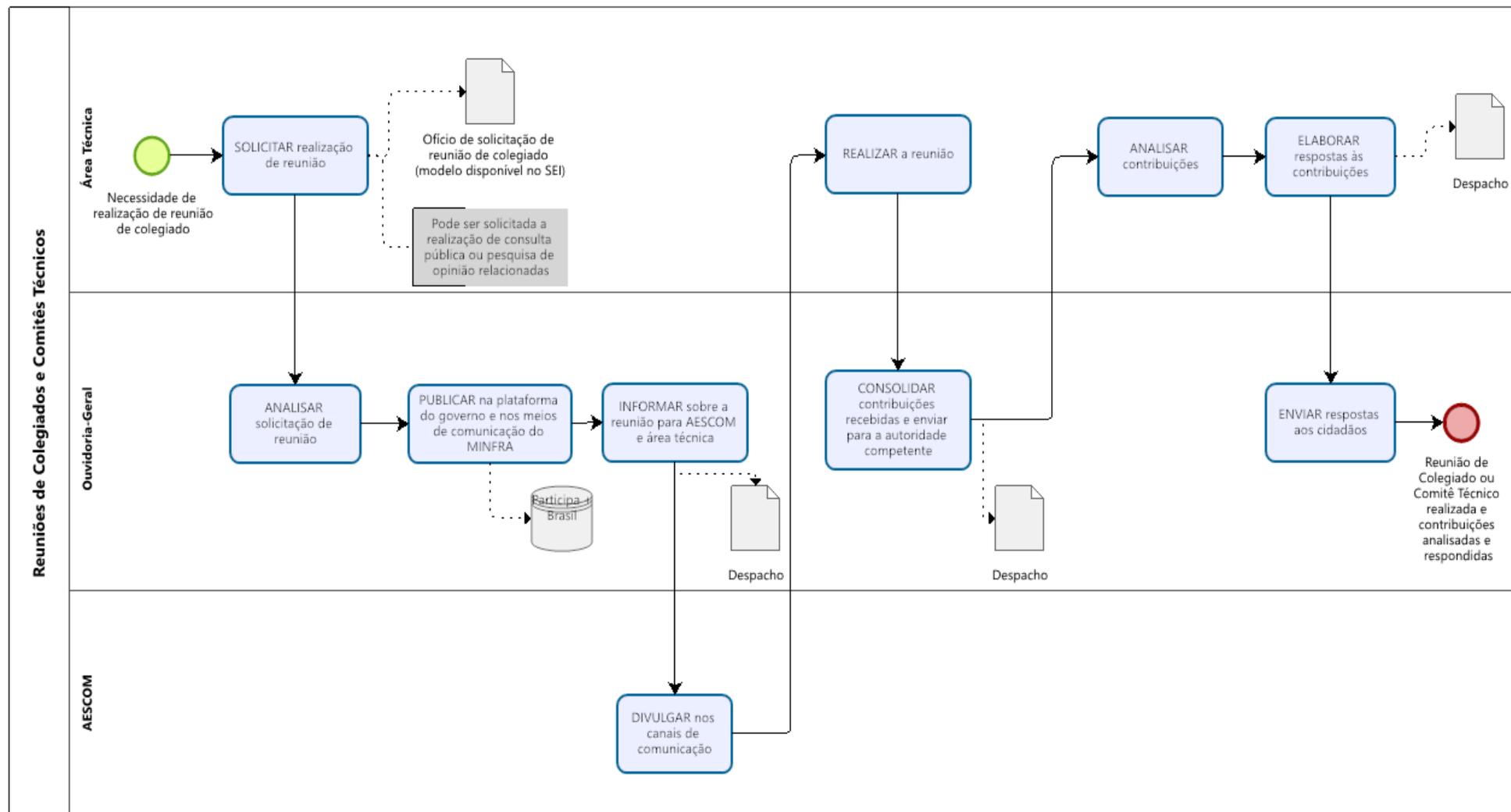
2.7 CONSELHOS E ÓRGÃOS COLEGIADOS



Os Conselhos e Órgãos Colegiados são aqueles em que há representações diversas e as decisões são tomadas em grupo, com o aproveitamento de experiências diferenciadas. Abaixo, fluxo de reuniões de Colegiados e Comitês Técnicos.

Conselhos e Órgãos Colegiados do Ministério da Infraestrutura:

*Links com acesso restrito à Secretária ou à coordenação de Agenda.



*Links com acesso restrito à Secretária ou à coordenação de Agenda.

2.7.1 Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO

Presidida pelo Ministério da Infraestrutura e composta por outros órgãos e entidades da União.

A CONAERO pode convidar representantes de associações setoriais e demais órgãos e entidades públicas ou privadas para contribuir no debate das pautas, tanto nas reuniões da Comissão quanto em seus Comitês Técnicos, conforme prevê o Decreto nº 10.319, de 9 de abril de 2020.

reuniões da Comissão quanto em seus Comitês Técnicos, conforme prevê o Decreto nº 10.319, de 9 de abril de 2020.

2.7.2 Conselho de Aviação Civil – CONAC

Presidido pelo Ministério da Infraestrutura e composto por outros órgãos e entidades da União.

O CONAC pode convidar representantes da sociedade civil para participar de seus Comitês Técnicos.

2.7.3 Comissão Nacional das Autoridades nos Portos – CONAPORTOS

Presidida pelo Ministério da Infraestrutura e composta por outros órgãos e entidades da União.

A CONAPORTOS pode convidar representantes de associações setoriais e demais órgãos e entidades públicas ou privadas para contribuir no debate das pautas, tanto nas reuniões da Comissão quanto em seus Comitês Técnicos, conforme prevê o Decreto nº 10.319, de 9 de abril de 2020.

2.7.4 Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN

Presidido pelo Ministério da Infraestrutura e composto por outros órgãos da União.

O CONTRAN pode convidar para participar de suas reuniões representantes de órgãos e entidades setoriais responsáveis ou impactados pelas propostas ou matérias em exame; bem como especialistas representantes dos diversos segmentos da sociedade relacionados com o trânsito, para participar de suas câmeras temáticas.

2.7.5 Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante – CDFMM

Presidido pelo Ministério da Infraestrutura e composto por outros órgãos e entidades da União, bem como por representantes do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas – SINDARMA, do Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima - SYNDARMA, da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Aquaviário e Aéreo, na Pesca e nos Portos - CONTTMAF, do Sindicato Nacional da Indústria da Construção Naval - SINAVAL; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.036, de 2013) do Sindicato Nacional da Indústria da Construção Naval - SINAVAL, e da Confederação Nacional dos Metalúrgicos - CNM.

O CDFMM pode convidar para participar de suas reuniões representantes dos agentes financeiros do FMM, de órgãos públicos e de entidades privadas, sempre que necessário, conforme prevê o Decreto nº 5.269 de 10 de novembro de 2004.

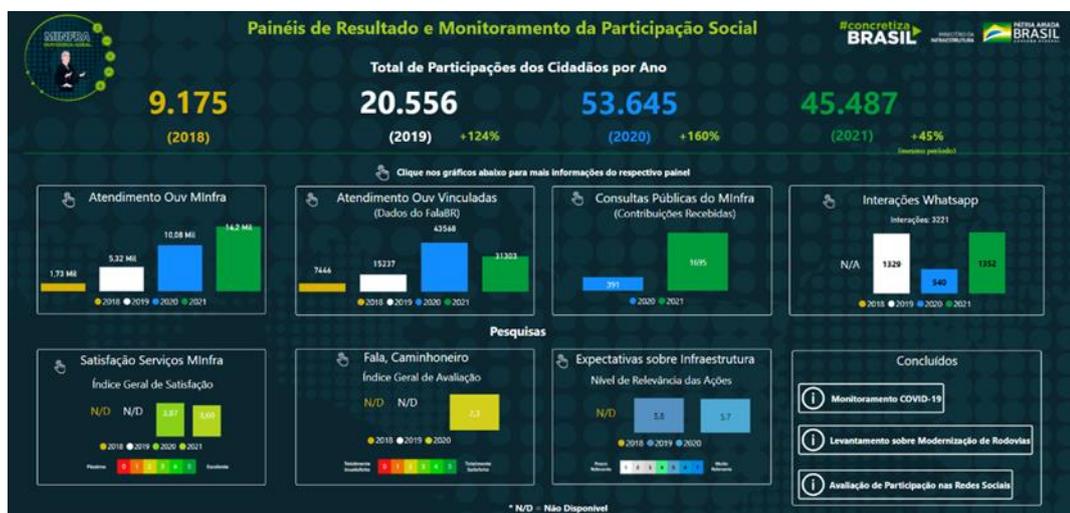
2.7.6 Comissão Nacional das Autoridades de Transportes Terrestres – CONATT

Presidida pelo Ministério da Infraestrutura e composta por outros órgãos e entidades da União.

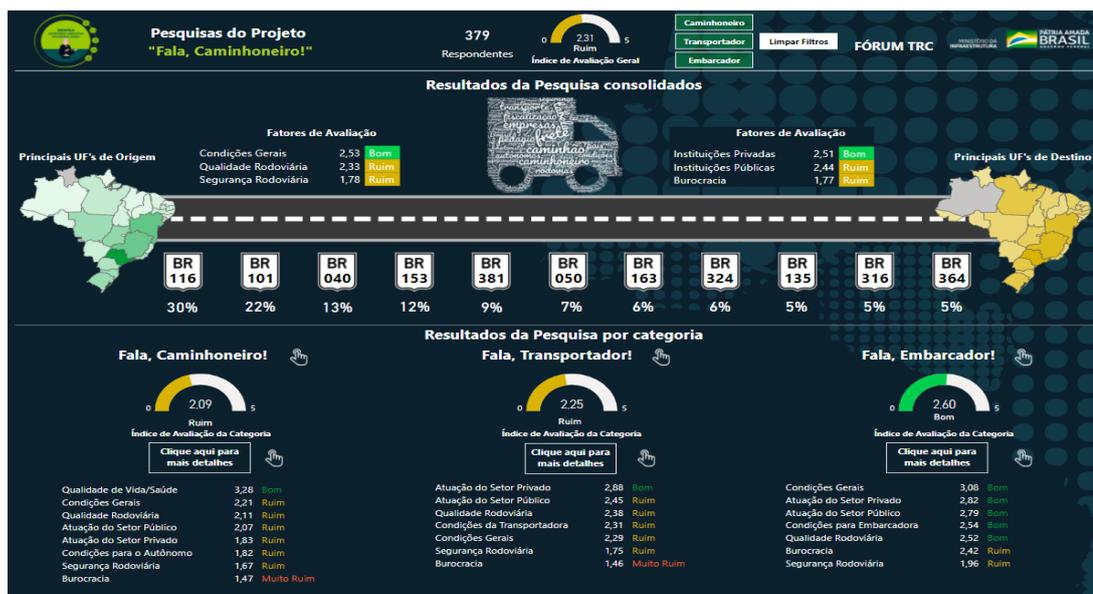
A CONATT pode convidar representantes de associações setoriais e demais órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões e dos Comitês Técnicos.

3. RESULTADOS DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A participação social apresentada nos painéis da Ouvidoria-Geral do MInfra reflete o resultado dos trabalhos nos quais os cidadãos foram atendidos ou consultados, seja em pesquisas ou em manifestações que tenham feito perante a Ouvidoria-Geral. Também representa o exercício democrático de participação social dos cidadãos na Administração Pública, contribuindo com a formulação, execução e fiscalização de políticas, programas e projetos governamentais.



3.1 PAINEL DA PESQUISA FALA, CAMINHONEIRO



*Links com acesso restrito à Secretária ou à coordenação de Agenda.

3.2 PAINEL DAS CONSULTAS PÚBLICAS DO MINFRA

O Ministério da Infraestrutura é um dos protagonistas no uso da Plataforma Participa + Brasil, com quantidade significativa de consultas e contribuições desde a adesão à solução, em 2020.

Para conferir ainda mais transparência ao processo, os resultados consolidados das consultas do Ministério são divulgados, também, em painel próprio na sua página da internet⁷.



⁷ <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/ouvidoria/paineis-em-bi>





*Links com acesso restrito à Secretária ou à coordenação de Agenda.

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL